



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 17 de OUTUBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **V.BORGES** (ENJOY THE RIDE), de 01/11/16 até 08/11/16, por prejudicar a competidora KASKAKIA na reta (100 metro finais) com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender o jóquei **B.PINHEIRO** (DEADMAN), de 04/11/16 até 05/11/16, por prejudicar o competidor CLINT EASTWOOD na reta (400 metros finais) (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **R.SALGADO** (ENTUSIASTA), no dia 04/11/16, por prejudicar o competidor MR.HOBBIT na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (LEPO-LEPO) em R\$21,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (ENTRESSAFRA) em R\$200,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- f) Multar o jóquei **B.REIS** (JAPANESE MORNING) em R\$21,00, por desvio de linha na reta (100 metros finais) (Art.143);
- g) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (XSNUBACK) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (CHEETAH HUNT) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- i) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (NIKKI BEACH) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- j) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (WAFFER) em R\$270,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- k) Multar o treinador **R.M.LIMA** (XSNUBACK) em R\$30,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- l) Multar o jóquei **V.GIL** (JANUARY JONES) em R\$168,00, reincidente em fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- m) Multar o aprendiz **M.BRUNO** (DEPENDS ON ME) em R\$61,60, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- n) Multar o treinador **D.NETTO** (PALHADA) em R\$61,60, por ultrapassar o horário para fazer o peso do equipamento (Art.186 § 3º);
- o) Determinar que os animais **ED WOOD, KOOKAL, MY BEST SONG e VALOR DA INFLAÇÃO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 07/11/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- p) Advertir os treinadores **J.S.GUERRA** (INTRANSIGENTE), **L.ESTEVES** (INSTINTO O'CONNOR) e **R.M.LIMA** (PITOCO), pela indocilidade de seus pensionistas (Art.107);
- q) Advertir o treinador **L.H.VIEIRA** (PENNY CHENERY), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 21 de OUTUBRO de 2016

- a) Suspender o treinador **L.H.VIEIRA** (CORSIERE), de 01/11/16 até 30/11/16, por diversidade de performance (Art.49-parágrafo único);
- b) Multar o jóquei **R.SALGADO** (CRÊPES SUZETTE) em R\$21,00, por desvio de linha na reta (100 metros finais) (Art.143);
- c) Multar o jóquei **C.LAVOR** (CASE IN POINT) em R\$60,00, por excesso de peso na pesagem (Res.da CC de 22/08/12);
- d) Multar o treinador **L.F.FERNANDES** (MÍDIA DIGITAL) em R\$60,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (DRÁSTICA) em R\$200,00, por infringir o peso ajustado no compromisso de montaria (Art.80 § 9º & Art.186 § 3º);
- f) Proibir de correr o animal **DOUMA**, até 19/01/17, por apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemida);
- g) Proibir de correr o animal **DOCTOR KENTUCKY**, até 20/11/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- h) Determinar que o animal **MADAME PAULETTE**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 14/11/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- i) Advertir o treinador **I.BRASILIENSE** (I HAVE QUALITY), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 22 de OUTUBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **I.CORREA** (BRIGHT CAROL), no dia 04/11/16, por prejudicar a competidora KATY na partida (Art.140);
- b) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (DAVIDA) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- c) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (ENERGIA INNOCENT) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- d) Multar o jóquei **V.GIL** (ESCRITTORA) em R\$168,00, reincidente em fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- e) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (FIGEAC) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar o treinador **AD.MENEGOLO** (BRIGHT CAROL) em R\$200,00, por utilizar sua pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- g) Determinar que os animais **FRIGGA** e **EMPEROR'S HOME**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 14/11/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- h) Advertir o treinador **P.S.DE DEUS** (FIGEAC), pela balda na partida de sua pensionista (Art.107);
- i) Advertir o treinador **R.MORGADO NETO** (MARECHAL(ARG)), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107);
- j) Advertir o treinador **J.BORGES** (ITAPIUNA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 23 de OUTUBRO de 2016

- a) Suspender o aprendiz **H.WILLIAN** (DOUTOR VICENTE), de 01/11/16 até 08/11/16, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (atraso no primeiro compromisso de montaria do dia) (Art.61-D);
- b) Suspender o jóquei **M.ALMEIDA** (MAIRIE D'ISSY), de 04/11/16 até 05/11/16, por prejudicar as competidoras ENERGIA HUPP e DENTELLE nos 300 metros após a partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (JERÔNIMO), de 04/11/16 até 05/11/16, por prejudicar o competidor CHARIVARI na partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **B.PINHEIRO** (NOSSA ALEGRIA), de 06/11/16 até 13/11/16, por prejudicar a competidora HACIENDA FLORIDA nos 100 metros após a partida (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **V.GIL** (RIEN DE RIEN), no dia 04/11/16, por prejudicar o competidor HOOTERS nos 150 metros após a partida (Art.140);
- f) Multar o jóquei **V.LEAL** (COLE PORTER) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (RED SQUARED) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (XUXU MALANDRO) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- i) Multar o jóquei **C.LAVOR** (DELÍRIO) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- j) Multar o treinador **J.R.LOUREIRO** (VELOZ CORUNILHA) em R\$77,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário de seu pensionista (Art.47-D);
- k) Multar o treinador **J.CESAR(PR)** (ESQUÍ) em R\$61,60, por não entregar compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- l) Multar o treinador **J.PINTO** (CADDY) em R\$200,00, por utilizar acessório (antolhos) sem ter solicitado na inscrição (Res. da CC de 02/08/16);
- m) Proibir de correr o animal **BARCO**, até 22/11/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- n) Proibir de correr o animal **COLE PORTER**, até 22/11/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- o) Determinar que os animais **PERSONALIZANTE** e **BUNGEE JUMPER**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 14/11/16 (Resolução da CC de 06/11/09).

Em 25 de OUTUBRO de 2016

- a) Conceder matrícula de jóquei-aprendiz de 4ª categoria a **Antônio Francisco de Oliveira Rodrigues (A.RODRIGUES)**, por ter sido aprovado nos testes aos quais foi submetido;
- b) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, as suspensões impostas aos animais **FITNESS, ED WOOD e DOC HUDSON**, encontram-se canceladas, estando os mesmos aptos a correrem;
- c) Prorrogar a matrícula provisória do jóquei **M.MAZINI** por mais 90 (noventa) dias;

- d) Multar a treinadora **C.RESENDE** (NEGRO OCHO) em R\$100,00, por ter solicitado à aprovação do seu pensionista no partidor (dia 16/10/2016), e não ter apresentado o mesmo no dia e hora determinados (Res.da CC de 07/04/2015);
- e) Multar o treinador **D.C.MARQUES** (EROINA CAROL) em R\$70,00, por atraso na entrega do documento de transferência de animais (Res. da CC de 27.07.10);
- f) Multar os treinadores **I.C.SOUZA** (HORSE SHOW), **V.PAIM** (FERA VELOZ), **C.OLIVEIRA** (CANTOS Y CUENTOS), **C.RICARDO** (LA FORTUNA), **AD.MENEGOLO** (XSCREMIN) em R\$42,00 e **J.BORGES** (GAVEAU e GRAFFIGNA) em R\$84,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas) ;
- g) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 177 - Domingo - 23/10/2016 - 7º páreo (Grupo II) - 1º, 2º, 3º e 6º lugares

Animais sorteados:

Reunião 174 - Sábado - 22/10/2016 - 9º páreo (comum) - 1º lugar

Reunião 177 - Domingo - 23/10/2016 - 2º páreo (comum) - 1º lugar.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 25/10/2016